

## **DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referencia:** Pregão Presencial – Edital n.º 013/2015 – Registro de Preços

**Assunto:** Eventual aquisição de tubos e conexões hidráulicos para serem utilizados na expansão de rede.

O **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, aplicável as licitações do RDC por expressa determinação do art. 44 da Lei n.º 12.462/2011;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de promover ajustes no Termo de Referência e Objeto da licitação, conforme recomendação expedida pela Assessoria Técnica deste órgão:

### **DECIDE:**

**I – REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial n.º 013/2015 – Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões hidráulicos para serem utilizados na expansão de redes de água e esgoto acompanhando o Projeto Municipal Asfalta Canaã;

**II – DETERMINAR** a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos na forma do art. 109, I, “c” da Lei n.º 8.666/93.

### **PUBLIQUE-SE.**

Canaã dos Carajás, 15 de maio de 2015.

**GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS**  
*Diretor Geral do SAAE*